



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

SÚMULA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA EXERCÍCIO 2019

DATA: 08 de abril de 2019

LOCAL: Sala da Presidência do Crea-AM

PRESENCAS:

Presidente:	Afonso Luiz Costa Lins Júnior
Vice-Presidente	Arlindo Pires Lopes
Diretor Administrativo	Eirie Gentil Vinhote
Diretor Financeiro	José Afonso da Silva Arias
Tesoureiro	Wagner Ornellas da Silva
Secretario	Manuel Cesar Santos Filho
Secretario adjunto	Marcelo de Almeida Conceição
Apoio Administrativo:	Márcio Pinheiro da Costa

Súmula

01 2583402/18

MEMORANDO 009/18 CREA JR Encaminhando o Projeto visando à realização do Encontro Estadual do CREA JR/AM ocorrido em outubro de 2018. Evento realizado no dia 20/10/18 (sábado) no mesmo local destinado ao Colégio de Presidente que ocorreu nos dias: 17 a 19/10/18. (Prestação de Contas)

Conclusão:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - **Crea-AM**, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08/4/2019 em Manaus-AM, após apreciação e discussão sobre o teor do Mem. 009/2018- Projeto visando à realização do Encontro Estadual do CREA JR/AM. **DECIDIU**. Por unanimidade aprovar a prestação de contas referente ao evento realizado no dia 20/10/18(sábado) no mesmo local destinado ao Colégio de Presidente que ocorreu nos dias 17 a 19/10/18, sendo assim aproveitado, toda a estrutura e logística tendo em vista o sinistro ocorrido no Teatro Gebes Medeiros espaço destinado para o evento do CREA JR. É a decisão. Cientifique-se e cumpra-se.

02 2591190/19

Mem. 39/2019-SUPR Ref.: Decisão nº 496/2019 da CEEC sobre o acesso integral ao sistema SITAC pelos Conselheiros do Crea-AM.

Conclusão:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - **Crea-AM**, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08/4/2019 em Manaus-AM, após apreciação e discussão sobre o teor do Mem. 39/2019-SUPR Ref.: Decisão nº 496/2019 da CEEC sobre o acesso integral ao sistema SITAC pelos Conselheiros do Crea-AM. **DECIDIU**, Considerando o assunto em tela, considerando a DECISÃO CEEC Nº 496/2019, Considerando o Parecer nº 10/2019 de Assessoria Jurídica, considerando o que prevê os artigos 35, 49 do Regimento Interno, considerando a LEI 12.527/11, conforme seu artigo 1º e inciso II. INDEFERIMENTO por unanimidade do pleito da CEEC sem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA/AM

sua decisão nº 496/2019 em reunião Ordinária nº 7/2019. É a decisão. Cientifique-se e cumpra-se.

03 2591027/19

CARTA OFÍCIO MB 050/19 REF.: PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE DIRETORIA DO CREA/AM PARA APRESENTAÇÃO DI PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, DESENVOLVIDO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

Conclusão:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - **Crea-AM**, em sua 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08/4/2019 em Manaus-AM, após apreciação e discussão sobre o teor da CARTA OFÍCIO MB 050/19 na qual apresenta PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, DESENVOLVIDO E RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. **DECIDIU**, por unanimidade de votos, aprovar o parecer nº 14/2019 da **PROJUR**, considerando o encaminhamento nº 001/2019 da Controladoria. Voto pela revogação da Decisão nº 027/2018 da DIRETORIA do Regional, que suspendeu a realização das atividades previstas do contrato, homologando a retomado do Contrato nº 34/2017 com a **MB CONSULTORIA** a partir da data de 10 de maio de 2018, nos exatos moldes contratuais. Registro que o contrato não possui fiscal que **ATESTA** a realização dos serviços, conforme IN 5/2017, devendo a Presidência providenciar a portaria que venha nomear os fiscais do contrato. Conforme o relato do Diretor Financeiro: JOSÉ AFONSO DA SILVA ARIAS, no qual acompanha o voto do secretário, acrescentando que seja notificada a empresa por não cumprimento das etapas contratuais, com a competente cobrança de multa, e que seja apurada a responsabilidade de quem não obedeceu os ditames da IN 5 /2017 após a formalização das ações acima enunciadas que seja efetuado o pagamento das Notas Fiscais. É a decisão. Cientifique-se e cumpra-se.

04 2591228/19

Mem. 40/2019-SUPR Ref.: Decisão de Diretoria que suspende o pagamento de abono pecuniário e horas extraordinárias.

Conclusão:

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Amazonas - **Crea-AM**, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 8/4/2019 em Manaus-AM, após apreciação e discussão sobre o teor da decisão suspendendo pagamentos de abono até aprovação da reformulação orçamentária 01/2019. **DECIDIU**, Aprovar por unanimidade de votos, no sentido de suspender o pagamento de abono até que seja efetivada a reformulação orçamentária 01/19 do CREA/AM. Cientifique-se e cumpra-se.

Informativo:

05 2591219/19

Memorando 06/2019 - ASPC-Solicitação de Ofício junto a SEMSA referente a Viabilização de vacina para imunização da Gripe H1N1, nas dependências deste Conselho, bem como uma equipe para aplicação.

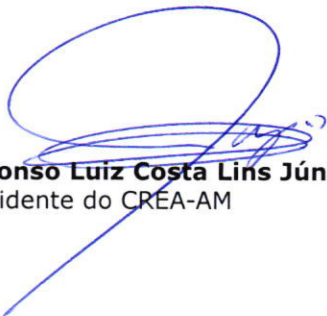


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

06 2591657/19


LICENÇA DO CARGO DE CONSELHEIRO REGIONAL. Eng Civ. e Seg. do Trabalho FRANCISCO CARLOS T. AMORIM.



Eng. Civil **Afonso Luiz Costa Lins Júnior**
Presidente do CREA-AM

Eng. Civil **Arlindo Pires Lopes**
Vice Presidente do CREA-AM

Eng. Ftal **Eirie Gentil Vinhote**
Diretor Administrativo do CREA-AM


Eng. Civil. **José Afonso da Silva Arias**
Diretor Financeiro do CREA-AM


Eng. Mecânico **Wagner Ornellas da S. Lopes**
Tesoureiro do CREA-AM


Eng. Elec. **Manuel César Santos Filho**
Secretário do CREA-AM


Eng. Civil **Marcelo de Almeida Conceição**
Secretário Adjunto do CREA-AM